



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 798/95

INSTITUI OFICIALMENTE OS BAIRROS DA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Cidade de Vitória da Conquista dividida oficialmente em 22 (vinte e dois) Bairros, com as seguintes denominações:

- 01 - CENTRO;
- 02 - GUARANI;
- 03 - CRUZEIRO;
- 04 - ALTO MARON;
- 05 - RECREIO;
- 06 - JUREMA;
- 07 - BRASIL;
- 08 - IBIRAPUERA;
- 09 - NOSSA SENHORA APARECIDA;
- 10 - PRIMAVERA;
- 11 - CANDEIAS;
- 12 - BOA VISTA;
- 13 - FELÍCIA;
- 14 - PATAGÔNIA;
- 15 - BATEIAS;
- 16 - ZABELÊ;
- 17 - UNIVERSIDADE;



LEI Nº 798/95

- 18 - VETADO;
- 19 - VETADO;
- 20 - VETADO;
- 21 - CAMPINHOS e
- 22 - SÃO PEDRO.

ART. 2º - Os Bairros acima identificados têm seus limites discriminados na seguinte forma:

01 - CENTRO:

Inicia-se no ponto em que a Rua Nilton Gonçalves corta a Av. Presidente Dutra (BR 116-Rio-Bahia), seguindo pelo eixo da Rua Nilton Gonçalves, continuando pelo eixo da Rua Paulino Santos, passando sobre o viaduto encontrando a Praça Sá Barreto, daí descendo pelo eixo da Rua João Pessoa, até encontrar a entrada da Rua Sifredo Pedral Sampaio, indo pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. São Geraldo, descendo pelo eixo desta, seguindo pelo eixo da Rua Ascendino Melo até encontrar a Praça Víctor Brito, contornando-a no eixo, pela parte inferior até o cruzamento com a Av. Fernando Spínola, seguindo pelo eixo desta até encontrar a Av. Presidente Dutra (BR 116 - Rio-Bahia), subindo pelo eixo desta até encontrar a Rua Nilton Gonçalves, retornando ao ponto inicial.

02 - GUARANI:

Inicia-se no ponto onde a BR 116/Rio-Bahia intercepta a cumeada da serra (Anel de Contorno Rodoviário, projetado), seguindo por



LEI Nº 798/95

esta até um ponto nela colinear com a extremidade leste da mata do Poço Escuro, descendo por esta até encontrar o eixo da Rua Henriqueta Prates, seguindo por esta até a altura do viaduto da Rua Paulino Santos (mudando de nível), continuando pelo eixo desta, seguindo pelo eixo da Rua Nilton Gonçalves até encontrar a Av. Presidente Dutra (BR 116/Rio-Bahia), subindo pelo eixo desta até interceptar a cumeada da Serra (Anel de Contorno Rodoviário, projetado), retornando ao ponto inicial.

03 - CRUZEIRO:

Inicia-se na cumeada da Serra (Anel de Contorno Rodoviário e Av. da Serra, projetados) em um ponto nela colinear com a extremidade leste da mata do Poço Escuro, seguindo por esta cumeada (eixo do Anel do Contorno Rodoviário continuando pelo eixo da Av. da Serra, projetados) até o cruzamento com a Estrada da Corrente, descendo pelo eixo desta, seguindo pelo eixo da Rua da Corrente até a Praça Sá Barreto, contornando-a pelo eixo, nos lados sudeste e sudoeste, descendo pelo eixo da Rua Paulino Santos até o Viaduto, daí subindo pela extremidade leste da mata do Poço Escuro (mudando de nível), até encontrar a Rua Henriqueta Prates, subindo por esta até o fim, voltando a contornar a extremidade leste da mata do Poço Escuro até um ponto colinear contido na cumeada da Serra (Anel de Contorno Rodoviário, projetado), retornando ao ponto inicial.

04 - ALTO MARON:

Inicia-se no ponto de cruzamento entre a Praça Sá Barreto e a Rua da Corrente, subindo pelo eixo



LEI Nº 798/95

desta seguindo pelo eixo da Estrada da Corrente até interceptar com a cumeada da serra (Av. da Serra, projetada), indo por esta até o cruzamento com uma rua a ser nominada, localizada entre a cumeada da serra e a Av. Bela Vista, descendo pelo seu eixo até encontrar a Av. Bela Vista, indo pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. Primavera, descendo pelo eixo desta até interceptar com a Av. Presidente Vargas (BA 265/ Vitória da Conquista-Barra do Choça), seguindo pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. Rosa Cruz, descendo pelo eixo desta até interceptar com a Rua Sifredo Pedral Sampaio, indo pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua João Pessoa, subindo pelo eixo desta até a Praça Sá Barreto, subindo pelo eixo do lado sudoeste da Praça até encontrar com a Rua da Corrente, retornando ao ponto inicial.

05 - RECREIO:

Inicia-se no ponto em que a Av. Juracy Magalhães cruza a Av. Bartolomeu de Gusmão, seguindo pelo eixo desta até encontrar a Praça Víctor Brito, contornando-a no eixo, pela parte inferior até o cruzamento com a Rua Ascendino Melo, seguindo pelo eixo desta, continuando pelo eixo da Av. São Gerardo até encontrar a Rua Sifredo Pedral Sampaio, segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. Rosa Cruz, descendo pelo eixo desta até interceptar com a Rua Siqueira Campos, subindo pelo eixo desta até encontrar a Av. Contorno, seguindo pelo eixo desta e pelo seu prolongamento (projetado), até o cruzamento com a Av. Juracy Magalhães, seguindo pelo eixo desta até encontrar a Av. Bartolomeu de Gusmão, retornando ao ponto inicial.

HP.



LEI Nº 798/95

06 - JUREMA:

Inicia-se no ponto em que a Av. Fernando Spínola corta a Av. Presidente Dutra (BR 116/Rio-Bahia), seguindo pelo eixo da Av. Fernando Spínola até interceptar com a Praça Víctor Brito, contornando-a no eixo pelo lado oeste até o cruzamento com a Av. Bartolomeu de Gusmão, seguindo pelo eixo desta até o cruzamento da Av. Juracy Magalhães, seguindo pelo eixo desta até interceptar com a Rua "S" do Loteamento Guanabara, seguindo pelo eixo desta até interceptar a Rua Líbano, seguindo pelo fundo da Quadra 29-B, do Loteamento Guanabara até interceptar a Av. Filipinas, cortando-a e continuando seguindo pelo eixo da Av. Cristo Rei, até encontrar a Av. Presidente Dutra (BR 116/Rio-Bahia), seguindo pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. Fernando Spínola, retornando ao ponto inicial.

07 - BRASIL:

Inicia-se no ponto de cruzamento da Av. Barreiras com a Av. Brumado, seguindo pelo eixo desta até interceptar a Av. Presidente Dutra (BR 116/Rio-Bahia), seguindo pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. Paraná, seguindo pelo eixo desta até encontrar o cruzamento com a Av. Frei Benjamim, subindo pelo eixo desta até um ponto colinear com o muro do Aeroporto, seguindo por este até um ponto colinear com o eixo da Rua Alberto Farias, seguindo pelo eixo desta até interceptar com a Av. Barreiras, subindo pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. Brumado, retornando ao ponto inicial.

08 - IBIRAPUERA:

Inicia-se na cumeada da serra (Av. da Serra, projetada), em um ponto nela colinear com o eixo da



LEI Nº 798/95

Rua "Q" do Loteamento Nenzinha Santos - 2ª Etapa, seguindo por esta cumeada (eixo da Av. da Serra, projetada) até o cruzamento com a estrada da Batalha, seguindo pelo eixo desta até a Rua Santa Madalena, seguindo pelo eixo desta até encontrar uma rua a ser nominada, localizada entre a Rua Caravelasea Travessa Acre, seguindo por seu eixo até o cruzamento com outra rua a ser nominada, localizada entre a Travessa Acre e o cruzamento com a Av. Presidente Dutra (BR 116 Rio-Bahia), sempre pelo eixo descendo pela BR 116 Rio-Bahia até interceptar com a Av. Brumado, seguindo pelo eixo desta até o cruzamento com a rua projetada a ser nominada, que limita os terrenos de propriedade de Pedro Moraes - URBIS IV e Jordano Bacelar, seguindo pelo eixo desta até interceptar com o prolongamento da Av. Para onde intercepta com o eixo da Av. "A" do Loteamento Nenzinha Santos - 1ª Etapa, seguindo pelo eixo desta, continuando pelo eixo da Rua "Q" do Loteamento Nenzinha Santos - 2ª Etapa até um ponto colinear contido na cumeada da serra (Av. da Serra, projetada), retornando ao ponto inicial.

09 - NOSSA SENHORA APARECIDA:

Inicia-se no cruzamento da Estrada da Batalha com a cumeada da Serra (Av. da Serra, projetada), seguindo por esta até o cruzamento com a BR 116/Rio-Bahia, descendo pelo eixo desta até interceptar com o eixo de uma rua a ser nominada, localizada entre este cruzamento e a Travessa Acre e a Rua Caravelas até interceptar com o eixo da Rua Santa Madalena, seguindo por esta, dando continuidade pelo eixo da Estrada da Batalha até o cruzamento com a cumeada da Serra (eixo da Av. da Serra, projetada), retornando ao ponto inicial.

JP.



LEI Nº 798/95

10 - PRIMAVERA:

Inicia-se pela BA 265- Vitória da Conquista/Barra do Choça, vindo no sentido oeste pelo seu eixo até o cruzamento com a Av. Primavera, seguindo pelo eixo desta até interceptar com a Av. Bela Vista, subindo pelo eixo desta até o cruzamento com uma rua a ser nominada, localizada entre a Av. Bela Vista e a cumeada da Serra (Av. da Serra, projetada), seguindo pelo seu eixo, continuando pela cumeada da Serra (Av. da Serra, projetada), tendo seu limite leste em aberto.

11 - CANDEIAS:

Inicia-se no cruzamento da Av. Rosa Cruz com a BA 265/Vitória da Conquista-Barra do Choça, seguindo pelo eixo desta até interceptar com o Anel de Contorno Rodoviário, seguindo por seu eixo até interceptar com o Córrego do Verruga, seguindo pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. Contorno, seguindo pelo eixo desta até interceptar com a Rua Siqueira Campos, seguindo pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. Rosa Cruz, retornando por seu eixo ao ponto inicial.

12 - BOA VISTA:

Inicia-se no ponto em que a Av. Juracy Magalhães intercepta o prolongamento da Av. Contorno, seguindo pelo eixo desta até interceptar com o Córrego do Verruga, descendo pelo eixo deste até o cruzamento com o eixo do Anel de Contorno Rodoviário, projetado, seguindo por ele até interceptar com a BA 415 - Vitória da Conquista/Ilhéus (Av. Juracy Magalhães), seguindo pelo eixo desta até encontrar com o prolongamento da Av. Contorno, projetada, retornando ao ponto inicial.



LEI Nº 798/95

13 - FELÍCIA:

Inicia-se no cruzamento da BR 116/Rio-Bahia (Avenida Presidente Dutra) com a Av. Cristo Rei, seguindo pelo eixo desta até interceptar a Av. Filipinas, cortando-a e continua seguindo pelo fundo da Quadra 29 B do Loteamento Guanabara até interceptar com a BA 415/Vitória da Conquista-Ilhéus (Av. Juracy Magalhães) descendo pelo eixo desta até o cruzamento com o Anel de Contorno Rodoviário, seguindo pelo eixo deste até o trevo que intercepta a BR 116/Rio-Bahia, subindo pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. Cristo Rei, retornando ao ponto inicial.

14 - PATAGÔNIA:

Inicia-se no ponto de cruzamento da Estrada dos Campinhos com a Av. Paraná seguindo pelo eixo desta até interceptar com a Av. Presidente Dutra (BR 116/Rio-Bahia), seguindo pelo eixo desta até o trevo que intercepta o Anel de Contorno Rodoviário, seguindo pelo eixo desta até o cruzamento com a Estrada dos Campinhos, seguindo pelo eixo desta até interceptar com a Av. Paraná, retornando ao ponto inicial.

15 - BATEIAS:

Inicia-se na interseção do Anel de Contorno Rodoviário, com a Av. Brumado (BA 262/Vitória da Conquista-Brumado), seguindo pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. Barreiras, descendo pelo eixo desta, seguindo pelo eixo da Rua Alberto Farias até um ponto colinear com o muro do Aeroporto, seguindo por este até um ponto



LEI Nº 798/95

colinear com o eixo da Av. Frei Benjamim, descendo pelo eixo desta até interceptar com a Av. Paraná, seguindo pelo eixo desta até a Estrada dos Campinhos, seguindo pelo eixo desta até interceptar com o Anel de Contorno Rodoviário, seguindo pelo seu eixo até a interseção com a Av. Brumado (BA 262/Vitória da Conquista-Brumado), retornando ao ponto inicial.

16 - ZABELÊ:

X Inicia-se pela BA 262/Vitória da Conquista-Brumado, vindo no sentido leste pelo seu eixo, Av. Brumado, até o cruzamento com a rua projetada a ser nominada, que limita os terrenos de propriedade de Pedro Moraes - URBIS IV e Giordano Bacelar, seguindo pelo eixo desta até interceptar com o prolongamento da Av. Pará onde intercepta com o eixo da Av. "A" do Loteamento Nenzinha Santos - 1ª Etapa, seguindo pelo eixo desta, continuando pelo eixo da Rua "Q" do Loteamento Nenzinha Santos - 2ª Etapa, até um colinear contido na cumeada da serra (Av. da Serra, projetada), seguindo pelo eixo desta, tendo o seu limite oeste em aberto.

17 - UNIVERSIDADE:

Inicia-se pelo eixo do Córrego do Verruga até interceptar com o Anel de Contorno Rodoviário, projetado, segue pelo eixo deste até o cruzamento com o eixo da BA 265/Vitória da Conquista-Barra do Choça, seguindo por esta no sentido leste, tendo este limite em aberto.

18 - (VETADO):

Inicia-se na BA 415/Vitória da Conquista-Ilhéus



LEI Nº 798/95

seguindo no sentido norte, pelo seu eixo, até interceptar com o eixo do Anel de Contorno Rodoviário, seguindo por este até o cruzamento com o Córrego do Verruga, seguindo pelo seu eixo no sentido sudeste, tendo o limite Sul em aberto.

19 - (VETADO):

Inicia-se no trevo de interseção da BR 116/Rio-Bahia com o Anel de Contorno Rodoviário, seguindo pelo eixo deste até interceptar com o eixo da BA 415/Vitória da Conquista-Ilhéus, seguindo por esta até o cruzamento com o Córrego Lagoa de Baixo, seguindo pelo eixo deste até interceptar com a BR 116/Rio-Bahia seguindo pelo eixo deste até o trevo de interseção com o Anel de Contorno Rodoviário, retornando ao ponto inicial.

20 - (VETADO):

Inicia-se no cruzamento da estrada dos Campinhos com o Anel de Contorno Rodoviário, seguindo pelo seu eixo até o trevo de interseção da BR 116/Rio-Bahia, descendo pelo eixo desta Rodovia até interceptar com o Córrego Lagoa de Baixo, subindo pelo eixo deste até interceptar com a Rua São José, seguindo pelo eixo desta, continuando pelo eixo da estrada dos Campinhos, até o cruzamento com o Anel de Contorno Rodoviário, retornando ao ponto inicial.

21 - CAMPINHOS:

Inicia-se no eixo da Rua São Lourenço, continuando pelo eixo da Rua São José, seguindo pelo eixo da estrada dos Campinhos até a interseção com o Anel de Contorno Rodoviário, seguindo pelo eixo



LEI Nº 798/95

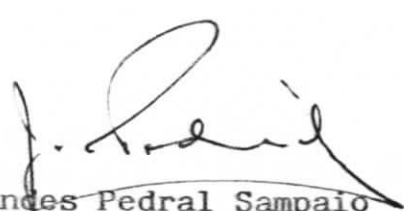
deste até o pontilhão do Córrego dos Campinhos, descendo pelo eixo deste mesmo Córrego até a confluência com o Córrego de São Pedro e deste ponto em linha reta até a Rodovia BA 262/Vitória da Conquista-Brumado no ponto limite do Perímetro Urbano, tendo seu limite oeste em aberto.

22 - SÃO PEDRO:

Inicia-se em um ponto na Rodovia BA 262/Vitória da Conquista-Brumado, limite do Perímetro Urbano, seguindo pelo eixo desta Rodovia até a interseção do Anel de Contorno Rodoviário, segue pelo eixo do Anel até o pontilhão do Córrego dos Campinhos, descendo pelo eixo deste Córrego até a confluência com o Córrego de São Pedro e deste ponto em linha reta até a Rodovia BA 262/Vitória da Conquista-Brumado, no ponto limite do Perímetro Urbano, retornando ao ponto inicial.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 24 de novembro de 1995.


José Fernandes Pedral Sampaio
Prefeito